



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

**RETIFICAÇÃO:**

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SERVIÇOS DECORRENTES Nº 60/SEFAZ/2025.

EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140060/2025

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) LICENÇAS PERPÉTUAS (CARÁTER VITALÍCIO) DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE ACESSO ÀS BASES DE DADOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DAS LICENÇAS.

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

PLANO DE AQUISIÇÕES: P164544 – SOLUÇÃO DE TI PARA PESQUISA E INVESTIGAÇÃO VOLTADA À RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

MARÇO DE 2025.



CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/SEFAZ/2025  
EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140060/2025  
PROA Nº 24/1404-0027571-2

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “BID”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo BID estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo BID, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo entre o Mutuário e o BID. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar propostas para **fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças**, de acordo com os Termos de Referência e demais condições que integram este termo.

2.1 O Convite se encontra disponível no Portal de Compras Eletrônicas RS neste link:

[Compras Eletrônicas RS](#)

2.2 **O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal**, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação.

2.2.1 **Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS.**

2.2.2 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta.

2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login>

3. Os Termos de Referência anexos fornecem mais detalhes sobre o referido fornecimento.

4. O Licitante será selecionado mediante **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 – Instruções aos Licitantes;

Seção 2 – Termo de Contrato;

Seção 3 – Documentos de Habilitação;

Seção 4 – Termo de Referência.

6. Favor informar-nos por escrito, ao seguinte endereço eletrônico, **cel@sefaz.rs.gov.br**, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Caroline Ravasio de Souza*

3828C61A31DA456  
Caroline Ravasio de Souza,

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DS

CRDS

DocuSigned by:

*Renato Coelho*

98A9D344A4084FA...

Renato Coelho Caierão,

Comissão Especial de Licitações.

DS

*Renato Coelho*

## SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

<p><b>Notas Gerais</b></p>	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
<p><b>1. Objeto da Licitação</b></p>	<p>1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa especializada para <b>fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças</b>, em conformidade com o Termo de Referência, Seção 4, e demais condições que integram este Convite.</p>
<p><b>2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos</b></p>	<p>2.1. Este convite está aberto a todos os licitantes elegíveis, conforme especificado nas políticas para a aquisição de bens e contratação de serviços pelo banco interamericano de desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente. a relação dos países membros do BID encontra-se na website do banco <a href="https://www.iadb.org/pt">https://www.iadb.org/pt</a>.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à Proposta e à Habilitação deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas RS, no link: <a href="#">Compras Eletrônicas RS</a>.</p> <p>2.2.1 O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação.</p> <p>2.2.2 Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS.</p> <p>2.2.2.1 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta.</p> <p>2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: <a href="https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login">https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login</a></p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços.</p>

	<p>2.4. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido.</p> <p>2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.</p> <p>2.7. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.</p> <p>2.8. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função.</p> <p>2.8.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.</p>																		
<p><b>3. Conteúdo da Proposta</b></p>	<p>3.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta informando o valor unitário e global, considerando o quantitativo descrito na tabela abaixo e o detalhamento de cada item/subitem apresentado na Seção 4 – Termo de Referência:</p> <table border="1" data-bbox="437 1384 1399 1751"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quant.</th> <th>Valor unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças</td> <td>Solução</td> <td>1</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor global da proposta:</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O software e suas licenças deverão ser entregues em Porto Alegre em até 30 dias após a assinatura do contrato.</li> <li>b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.</li> <li>c) As licenças serão perpétuas (caráter vitalício), com a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações pelo fabricante da solução por</li> </ol>	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total	1	Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças	Solução	1	R\$	R\$	Valor global da proposta:					R\$
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total														
1	Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças	Solução	1	R\$	R\$														
Valor global da proposta:					R\$														

	<p>toda a vigência do contrato. O suporte técnico deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial.</p> <p>d) Com relação ao treinamento, espera-se uma agenda presencial para 14 pessoas, ministrado nas dependências da SEFAZ, com programa estabelecido pela empresa contratada</p> <p>e) Todos os requisitos para fornecimento das licenças e execução dos serviços decorrentes constam detalhados no Termo de Referência.</p> <p>3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do Portal de Compras Eletrônicas RS, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá às solicitações de esclarecimentos recebidas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.</p> <p>3.3. O período de validade das propostas <b>não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias</b>, a contar da data final prevista para a sua entrega.</p> <p>3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.</p> <p>3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação.</p> <p>3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos bens/serviços por preço global, discriminando o valor unitário e total. Propostas apresentadas de forma incompleta poderão ser rejeitadas.</p> <p>3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:</p> <p>(a) Apresentação da Proposta, conforme Formulário 1 – Carta de Apresentação da Proposta, indicando a Razão social, CNPJ, endereço do licitante proponente, e devidamente assinada por responsável;</p> <p>(b) Planilha de Quantidades e Preços, quando for o caso;</p> <p>(c) Caso o signatário da proposta seja representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial.</p> <p>3.8. <b>Somente o licitante classificado com a proposta de Menor valor Global</b>, para se qualificar para a adjudicação do objeto, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:</p> <p>3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:</p> <p>a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;</p> <p>b) registro na Junta Comercial da empresa; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);</p> <p>c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);</p> <p>d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;</p> <p>e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, <b>caso o representante não esteja</b></p>
--	--

	<p><b>contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;</b></p> <p><b>f)</b> decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.</p> <p><b>3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b></p> <p><b>a)</b> prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;</p> <p><b>b)</b> prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;</p> <p><b>c)</b> prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;</p> <p><b>d)</b> prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;</p> <p><b>e)</b> prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;</p> <p><b>f)</b> declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 2, da Seção 3.</p> <p><b>3.8.3. Documentos de Habilitação para o Serviço:</b></p> <p><b>a)</b> Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de:</p> <p><b>a.1)</b> carta de representação do fabricante da solução, para atestar a vinculação entre o ofertante e o fabricante, no caso de não ser o mesmo.</p> <p><b>a.2)</b> atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que forneceu (ou está fornecendo) e prestou serviço (ou está prestando) de objeto similar.</p> <p><b>b)</b> declarações de capacidade técnica (certificados) dos instrutores/técnicos que trabalharão na solução.</p> <p><b>c)</b> declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.</p> <p><b>3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:</b></p> <p><b>a)</b> certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p><b>3.8.5. Disposições Gerais:</b></p> <p><b>a)</b> O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.</p> <p><b>3.9. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos</b></p>
--	---

	<p>todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato).</p>
<b>4. Apresentação e Abertura das Propostas</b>	<p>4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas do Estado (COE-RS), <b>até as 10h do dia 22 de abril de 2025</b>, pelo link: <a href="#">Compras Eletrônicas RS</a>.</p> <p>4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações imediatamente após encerramento do prazo limite o para a sua entrega.</p> <p>4.2. As propostas recebidas pela Comissão após a data fixada no presente Convite serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes.</p> <p>4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.</p>
<b>5. Julgamento</b>	<p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) pelo menor preço global ofertado;</li><li>(ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite;</li><li>(iii) para o Licitante que se encontre qualificado para a execução dos serviços;</li><li>(iv) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita na subcláusula 3.8 deste convite.</li></ul> <p>5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> <p>5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 5 (cinco) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta, relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.</p> <p>5.4. A adjudicação será feita ao Menor Preço Global Proposto, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para adjudicação do objeto.</p> <p>5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do objeto não</p>

	<p>devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>6. Vigência do Contrato</b></p>	<p>6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Contratada e devidamente justificada.</p> <p>6.1.1. O prazo de disponibilização das licenças será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de início. O desenvolvimento e integração da solução de TI deverá iniciar na mesma data de entrega do software. O fornecimento de suporte técnico ocorrerá durante todo o prazo de contratação das licenças.</p> <p>6.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da convocação. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, o Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço global proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>6.3. O presente Convite, o Termo de Referência e a proposta integrarão o Contrato independentemente de transcrição.</p>
<p><b>7. Pagamento</b></p>	<p>7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma descrito no Termo de Referência, após o aceite definitivo das entregas, cumpridas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.</p>
<p><b>8. Práticas Proibidas</b></p>	<p><b>8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo:</b></p> <p><b><a href="https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605">https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605</a></b></p>
<p><b>9. Disposições Finais</b></p>	<p>9.1. O fornecimento dos bens e serviços decorrentes deverá ser executado rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.</p> <p>I. Sem prejuízo de outras cominações legais, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das obrigações assumidas no presente convite.</p> <p>II. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) apresentar documentação falsa;</li> <li>b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;</li> <li>c) falhar na execução do contrato;</li> <li>d) fraudar a execução do contrato;</li> <li>e) comportar-se de modo inidôneo;</li> <li>f) cometer fraude fiscal.</li> </ul> <p>III. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7</li> </ul>

	<p>(sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;</p> <p><b>b)</b> deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no presente convite.</p> <p>IV. A falha no fornecimento estará configurada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas no presente convite.</p> <p>V. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item II ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:</p> <p>a) multa:</p> <p>i) compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do fornecimento nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto, e nos casos de descumprimento de obrigação ou norma de legislação pertinente;</p> <p>ii) moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da do fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias.</p> <p>(iii) impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.</p> <p>VI. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.</p> <p>VII. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>VIII. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.</p> <p><b>a)</b> Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.</p> <p><b>b)</b> Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.</p> <p><b>c)</b> Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.</p> <p>IX. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.</p> <p>X. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.</p> <p>XI. O empenho da despesa, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas neste instrumento, poderá ser estornado, por ato formal da Administração, nos casos de ocorrência das seguintes situações:</p> <p>a) o não cumprimento de especificações ou prazos;</p> <p>b) o cumprimento irregular de especificações ou prazos;</p> <p>c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>d) o atraso injustificado no início do fornecimento;</p> <p>e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p>
--	--

	<p>h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.</p> <p>9.2. Caso o Licitante se recuse a executar os serviços/fornecimento propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, estornar o empenho prévio e cancelar a Ordem de fornecimento optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.</p> <p>9.3. Fica assegurado à Comissão Especial de Licitações o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Comparação de Preços, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;</li><li>(b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e</li><li>(c) Alterar as condições deste Convite e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.</li></ul> <p>9.4. Obrigações da Contratada referentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Nº 13.709/2018:</p> <p>I - A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</p> <p>II - A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.</p> <p>III - A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2020 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.</p> <p>IV - É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.</p> <p>V - A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.</p> <p>9.5. A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite e do seu Objeto.</p> <p>9.6. Não será permitida a subcontratação.</p> <p>9.7. Não será permitida a participação de consórcio.</p>
<b>10. Foro</b>	10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS.

## SEÇÃO 2 – TERMO DO CONTRATO

## TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº [inserir número do Contrato]	DATA: ___ / ___ /2025.
Processo nº:	CP Nº 60/SEFAZ/2025
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 4961/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o BID.	
Objeto: contratação de empresa especializada para <b>fornecimento de 17 (dezessete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças</b> , em conformidade com o Termo de Referência e demais condições que integram o Convite.	
Data Prevista de Conclusão: [inserir] ;	Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ ___ ( ) [inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].	
<b>Dotação:</b> A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do recurso indicado na Cláusula Quarta - Preços e Créditos Orçamentários.	

CONTRATO N.º [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA \_\_\_[INDICAR]\_\_\_

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de [indicar], Estado do Rio Grande do Sul, Através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, sediada na Av. Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. [indicar] \_\_, inscrito no CPF sob o nº CPF [indicar], e a empresa [indicar], CNPJ/MF n.º [indicar] \_\_, estabelecido no [indicar] \_\_, em [indicar] \_\_, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr.(a) [indicar] \_\_, \_\_\_[nacionalidade]\_\_\_, CPF n.º [indicar] \_\_, residente e domiciliado na [indicar] \_\_, celebram o presente Contrato, por preço global, decorrente da CP n.º 60/SEFAZ/2025 realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 4961/OC-BR, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e assim como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. Objeto	1.1. Contratação de empresa especializada para <b>fornecimento de 17 (dezessete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças</b> , em conformidade com o Termo de Referência e demais condições que integram o Convite.
-----------	--

DS  
CRDS

DS

2. Obrigações do Contratante	<p>2.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;</li><li>b) fiscalizar a execução dos serviços por meio dos fiscais indicados, anotando em processo específico todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou falhas observadas, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;</li><li>c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;</li><li>d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;</li><li>e) Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;</li><li>f) Pagar a CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;</li><li>g) O Contratante obriga-se, ainda, a cumprir as disposições no Anexo I – Termo de Referência.</li></ul>
3. Obrigações da Contratada	<p>3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a Contratada se obriga a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Executar a prestação dos serviços conforme especificações e condições contidas no Anexo I -Termo de Referência e de sua proposta;</li><li>b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;</li><li>c) Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos, em conformidade com o disposto no Modelo de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação;</li><li>d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;</li><li>e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;</li><li>f) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;</li><li>g) Atender integralmente as disposições do convite;</li><li>h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou</li></ul>

	<p>supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões, desde que previamente autorizado pelo BID;</p> <p><b>i)</b> responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;</p> <p><b>j)</b> informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;</p> <p><b>k)</b> indenizar, imediatamente, os danos eventualmente causados ao Contratante e a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços, ainda que involuntários;</p> <p><b>l)</b> A Contratada obriga-se, ainda, a cumprir todas as disposições do Anexo I – Termo de Referência;</p> <p><b>m)</b> Obrigações do contratado referentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:</p> <p><b>I.</b> A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</p> <p><b>II.</b> A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.</p> <p><b>III.</b> A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2020 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.</p> <p><b>IV.</b> É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.</p> <p><b>V.</b> A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.</p>												
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1. O preço global do fornecimento das licenças e dos serviços decorrentes contratados é de _____ (_____) de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, dividido conforme segue:</p> <table border="1" data-bbox="497 1751 1342 2042"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como</td> <td>Solução</td> <td>1</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total	1	Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como	Solução	1	R\$	R\$
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total								
1	Fornecimento de 17 (dezesete) licenças perpétuas (caráter vitalício) de software de integração e análise de dados, incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados, operação assistida, bem como	Solução	1	R\$	R\$								



	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; padding: 2px;">suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças.</td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> </table> <p>4.2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação</p> <p>4.3. O reajustamento deste contrato será permitido, desde que observado o interregno de 12 (doze) meses de vigência, a contar da data da apresentação da proposta.</p> <p>4.4. Os preços do presente contrato serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, pela seguinte fórmula:</p> $R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$ <p>Onde:  R = parcela de reajuste;  P<sub>0</sub> = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;  IPCA<sub>n</sub> = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;  IPCA<sub>0</sub> = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta ou último reajuste.</p> <p>4.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados:</p> <p>Unidade Orçamentária:  Recurso: 0377 - PROFISCO II – RS;  Projeto: 5735;  Natureza de Despesa: 4.4.90.40;  Nota de Empenho n.º: _____  valor de R\$ _____.</p>	suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças.			
suporte técnico durante todo o prazo de contratação das licenças.					
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado ou da prestação dos serviços.</p> <p>5.2. A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes da aceitação das respectivas entregas, devendo o faturamento ser encaminhado apenas após a devida emissão do “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, nos termos dispostos no Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>5.3. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro disposto no Termo de Referência, após o aceite definitivo das entregas, cumpridas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.</p> <p>5.4. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26</p>				



	<p>de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.</p> <p>5.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o serviço devidamente prestado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.</p> <p>5.6. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.</p> <p>5.6.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante.</p> <p>5.7. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>5.7.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.</p> <p>5.7.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.</p> <p>5.8. A CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.</p>
6. Vigência	<p>6.1. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Contratada e devidamente justificada.</p> <p>6.1.1. O prazo de disponibilização das licenças será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de início. O desenvolvimento e integração da solução de TI deverá iniciar na mesma data de entrega do software. O fornecimento de suporte técnico ocorrerá durante todo o prazo de contratação das licenças.</p> <p>6.2. A Ordem de fornecimento deverá ser emitida somente após a publicação da súmula do contrato no diário Oficial do Estado.</p> <p>6.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.</p> <p>6.4. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, ficará a cargo dos servidores especialmente designados através de portaria específica para este fim.</p>

7. Garantia de Execução Contratual	NÃO APLICÁVEL.
8. Adiantamento	NÃO APLICÁVEL.
9. Sanções Administrativas	<p>9. Sanções Administrativas</p> <p>9.1 - A CONTRATADA sujeita-se, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, às seguintes penalidades:</p> <p>9.1.1. advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;</p> <p>9.1.2. multa, sobre o valor atualizado do contrato:</p> <p>(a) de 5% sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;</p> <p>(b) de 10% sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;</p> <p>(c) de 0,5% por dia de atraso no início dos serviços sobre a parcela valor mensal do contrato.</p> <p>9.1.2.1. as multas deverão ser recolhidas:</p> <p>(a) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da Contratada, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da garantia, da fatura ou do saldo remanescente relativo ao contrato, sob pena de inscrição em dívida ativa;</p> <p>(b) por meio de Guia de Arrecadação GA, código 1096 – Programa de Modernização Fiscal PROFISCO – BID, conforme disposto no Decreto nº 46.566, de 18 de agosto de 2009.</p> <p>9.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.</p> <p>9.1.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.</p> <p>9.1.3. Suspensão temporária em relação à sua participação em licitação bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela Contratada, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções:</p> <p>9.1.3.1. dois anos, para as seguintes situações:</p> <p>(a) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>(b) condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos.</p> <p>9.1.3.2. seis meses, para as seguintes situações:</p> <p>(a) o retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;</p> <p>(b) a paralisação do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>(c) a entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso.</p> <p>9.1.3.3. quatro meses, pelo não-cumprimento das Especificações Técnicas relativas a bens, serviços e obras previstas em contrato.</p> <p>9.1.3.4. três meses, para as seguintes situações:</p> <p>a) a alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;</p>

	<p><b>b)</b> a prestação de serviços de baixa qualidade.</p> <p>9.1.3.5. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo CONTRATANTE.</p> <p>9.1.4. Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, aplicada pelo Secretário de Estado da Fazenda, nos casos estabelecidos nos incisos I e II, § 2º, artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250/2003.</p> <p>9.1.4.1. Para aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.</p> <p>9.2. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.</p> <p>9.3. Das penalidades de que trata esta cláusula, cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.</p> <p>9.4. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar - CFIL/RS. Será imediatamente excluído do CFIL/RS o licitante que sanear a inadimplência ou promover a sua reabilitação, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.</p> <p>9.5. A aplicação de sanções não exige a Contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado ou a terceiros.</p> <p>9.6. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso de força maior ou, ainda, havendo ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovado perante o CONTRATANTE.</p> <p>9.6.1. Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:</p> <p><b>a)</b> causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,  <b>b)</b> que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.</p>
10. Rescisão	<p>10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas a seguir.</p> <p>10.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que ela determinar.</p> <p>10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nos casos de inexecução total ou parcial deste contrato.</p>

	<p>10.4. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>10.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <p><b>(a)</b> decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da Contratada;</p> <p><b>(b)</b> alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;</p> <p><b>(c)</b> transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</p> <p><b>(d)</b> cometimento reiterado de faltas, anotadas no em processo específico de ocorrências;</p> <p><b>(e)</b> no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</p> <p><b>(f)</b> no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal; e</p> <p><b>(g)</b> no caso das multas alcançarem o montante de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>10.6. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, este ficará sujeito à retomada imediata do objeto do Contrato pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais.</p>
11 Notificações	<p>11.1. Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito por correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado abaixo para tal propósito.</p> <p>Endereço para correspondência:</p> <p>Da contratante:  Domicílio: _____  e-mail: _____</p> <p>Da contratada:  Domicílio: _____  e-mail: _____</p>
12. Publicação	<p>12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.</p>
13. Foro	<p>13.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Porto Alegre.</p>
14. Práticas Proibidas	<p>14.1. O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros,</p>

	<p>subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p><b>(a)</b> Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p> <p>(i) <i>Uma prática corrupta</i> consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;</p> <p>(ii) <i>Uma prática fraudulenta</i> é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;</p> <p>(iii) <i>Uma prática coercitiva</i> consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) <i>Uma prática colusiva</i> é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;</p> <p>(v) Uma prática obstrutiva consiste em:</p> <p>(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;</p> <p>(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou</p> <p>(iii) todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 14.1 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e</p> <p>(vi) A <i>“apropriação indébita”</i> consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.</p> <p><b>(b)</b> Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:</p>
--	--

	<p>(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;</p> <p>(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;</p> <p>(iii) Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;</p> <p>(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;</p> <p>(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;</p> <p>(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou</p> <p>(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.</p> <p><b>(c)</b> O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 14.1 (b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.</p> <p><b>(d)</b> A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.</p> <p><b>(e)</b> Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.</p> <p><b>(f)</b> Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus</p>
--	---

	<p>representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.</p> <p><b>(g)</b> O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 14.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.</p> <p>14.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista de</p>
--	--

	Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação. O Banco aceitará a inclusão desse compromisso, a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.
15. Disposições Finais	15.1. Não será permitida a subcontratação.  15.2. É vedada a sub-rogação.  15.3. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

#### ANEXOS AO CONTRATO

1 – Anexo I – Termo de Referência.

2 – Anexo II - Proposta detalhada apresentada pela empresa.



### SEÇÃO 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

\_\_\_\_\_ [data]

À: \_\_\_\_\_ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de Comparação de Preços nº 60/SEFAZ/2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[assinatura e título do signatário]

<sup>DS</sup>  
CRDS

<sup>DS</sup>  
[assinatura]

**Formulário 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)**

Ref.: CP N° 60/SEFAZ/2025.

....., inscrito no CNPJ sob o nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

DS  


DS  


## SEÇÃO 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS

**Termos de Referência para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software de integração e análise de dados**

Novembro 2024

DS  
CRDS

DS  
[Handwritten signature]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da contratação

Empresa especializada para fornecimento de 17 (dezessete) licenças de software de integração e análise de dados incluindo serviços de treinamento para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados e operação assistida.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

O escopo da implantação é a instalação e a implementação da ferramenta, bem como conexão das bases de dados disponíveis na Receita Estadual.

As licenças serão perpétuas (caráter vitalício), com a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações pelo fabricante da solução por toda a vigência do contrato. O suporte técnico deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Com relação ao treinamento, espera-se uma agenda presencial para 14 pessoas, ministrado nas dependências da SEFAZ, com programa estabelecido pela empresa contratada.

### 2. Antecedentes, objetivo e justificativa

Considerando a missão da administração tributária de promover o cumprimento das obrigações fiscais e combater fraudes, a aquisição do software de análise de vínculos e integração com o sistema Simba se mostra essencial para aprimorar as operações de fiscalização.

Atualmente, a atividade de Pesquisa e Investigação, que visa combater fraudes fiscais estruturadas, é conduzida manualmente, o que limita a eficiência e controle. A falta de ferramentas integradas para tratar os dados disponíveis da Receita Estadual é um desafio enfrentado. A introdução do Sistema de Análise de Vínculos permitirá a automatização e a análise mais precisa desses dados, resultando em uma detecção mais eficaz de fraudes.

A solução proposta incluirá a integração direta com bases de dados e serviços externos, sem replicação de dados, aumentando a eficiência das análises, evitando a redundância de informações e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais produtiva.

Em resumo, a aquisição deste software é fundamental para melhorar a eficácia da fiscalização, combater fraudes fiscais e manter uma elevada percepção de risco por parte dos contribuintes. A análise de vínculos e a integração com o sistema Simba representam um passo importante em direção à modernização dos processos de trabalho, garantindo uma visão abrangente e em tempo real das atividades fiscais dos contribuintes, possibilitando a detecção precoce de irregularidades.

O escopo é a instalação e a implementação da ferramenta, bem como conexão das bases de dados disponíveis na Receita Estadual.



### 3. Especificações Técnicas

A solução a ser fornecida deverá ser constituída por ferramentas integradas em ambiente analítico único, com instalação única, que inclua análise de vínculos, mapas interativos, análise por gráficos, análise de padrões de repetição temporal, captura e análise de dados de redes sociais, integração direta com base de dados do sistema Simba, acesso a bases de enriquecimento de dados, sistema integrado para análise de operações telefônicas, ambiente colaborativo, bancos temporários, com acesso direto e integrado a múltiplas bases de dados ou web services sem replicação ou migração de dados, ferramenta de gestão das licenças e dos usuários, de acordo com requisitos abaixo discriminados:

#### Requisitos para Análise de Vínculos:

- Permitir identificar os fatores relevantes de um evento, avaliando suas causas prováveis e respectivos efeitos e compreender as relações entre eles.
- Permitir às equipes de investigação uma rápida e abrangente compreensão de situações complexas, envolvendo dados obtidos de diferentes fontes.
- Fornecer um meio ideal para uma pronta disseminação de informação crítica de forma compreensível.
- Dispor de funcionalidade para melhorar a eficácia de uma investigação pela maximização de extração de informação relevante a partir de volumosos dados, permitindo a identificação de padrões com visualização gráfica do resultado sob a forma de diagramas de relações e cronológicos.
- Dispor de elementos gráficos constituídos por documentos, imagens, sons e caixas, a critério do usuário.
- Permitir ao usuário abrir múltiplas janelas de modo a ver simultaneamente um conjunto de diagramas ou visões diferentes do mesmo gráfico, tornando mais fácil a compreensão e o trabalho sobre casos detalhados e diagramas complexos.
- Criar automaticamente diagramas abrangendo interligações entre os elementos de investigação mostrando conexões e fluxos de objetos entre, por exemplo, pessoas, ligações telefônicas, contas bancárias e organizações.
- Dispor de um conjunto de ícones em formatos perspectiva, plano monocromático e linhas.
- Permitir que os formatos monocromáticos e linhas sejam coloridos a partir de uma paleta de cores.
- Dispor de um conjunto de representações de entidades que sejam em ícones, linhas de tema, caixa de evento ou formas geométricas.
- Permitir a customização das formas geométricas em pelo menos círculos, quadrados e triângulos, as cores das formas tanto para o contorno, quanto para o preenchimento, e a espessura da linha do contorno.
- Permitir a customização das linhas de tema, alterando os estilos e as espessuras das linhas, as cores e as terminações, assim como a sua forma de abrangência com relação aos outros elementos do diagrama.
- Permitir a customização das caixas de evento, permitindo alterar o estilo das linhas de contorno, a cor e a espessura das linhas, a cor do preenchimento e a formatação das etiquetas baseadas nos atributos dos objetos.
- Dispor de conjunto de ferramentas para criar e transformar automaticamente os gráficos em formatos como os descritos abaixo:
  - Formato Leque – dispõe os elementos do diagrama em formato de leque, ao redor dos elementos mais conectados.
  - Formato Leque Delimitado – dispõe os elementos em formato de leque, delimitando uma área quadrada máxima para disposição dos itens.

- Formato Leque Compacto – dispõe os elementos em formato de leque, compactando a distância entre os itens do diagrama.
- Formato Circular Cheio – dispõe os elementos internamente em um círculo, preenchendo o interior do círculo com os itens do diagrama
- Formato Circular Cheio por Grupos – separa os itens em grupos conectados antes de aplicar individualmente a cada grupo o formato circular cheio.
- Formato Circular – dispõe circularmente os elementos para facilmente identificar os elementos do gráfico com muitas ligações.
- Formato Circular por Grupos – separa os dados em grupos e os dispõe circularmente os elementos para facilmente identificar os elementos do gráfico com muitas ligações.
- Formato Circular Hierárquico – organizar os itens do diagrama em um formato com círculos que representam a hierarquia das conexões, do centro para fora.
- Formato Árvore – coloca os elementos numa estrutura tipo árvore, particularmente útil para mostrar as hierarquias da organização.
- Formato Hierárquico - organiza os itens do diagrama em um formato hierárquico.
- Formato Indentado – dispõe os elementos do diagrama de cima para baixo, indentando a cada nível os itens ligados aos itens do nível anterior.
- Formato Mapa Mental – coloca os elementos numa estrutura tipo mapa mental, particularmente útil para mostrar os itens que são o centro das relações.
- Formato Bloco – organiza os itens do diagrama em um bloco quadrado, dividindo-os igualmente em linhas e colunas.
- Formato Bloco Horizontal – organiza os itens do diagrama em um bloco retangular largo, dividindo-os em linhas e colunas.
- Formato Bloco Vertical – organiza os itens do diagrama em um bloco retangular alto, dividindo-os em linhas e colunas.
- Formato Vertical – alinha e espaça os objetos verticalmente, proporcionando uma melhor organização dos dados quando trabalhos no formato de linha de tema.
- Formato Vertical por Grupos – agrupa os dados de acordo com os seus relacionamentos, alinha e espaça os objetos verticalmente, proporcionando uma melhor organização dos dados quando trabalhos no formato de linha de tema.
- Formato Horizontal – dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equidistante.
- Formato Horizontal por Data e Hora – dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equidistante e os organiza cronologicamente.
- Formato Horizontal por Agrupamento Temporal – dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equilibrado de acordo com as distâncias temporais existentes entre elas.
- Permitir configurar os formatos de organização permitindo que parâmetros de distância e abrangência sejam afetados.
- Dispor de ferramentas para alinhamento e espaçamento dos objetos de um diagrama, ou somente os selecionados, com o objetivo de melhorar a organização e apresentação dos dados.
- Permitir criar diagramas via importação de dados externos.
- Disponibilizar um conjunto de visualizações para as ligações entre dois objetos de acordo com a sua multiplicidade, que incluam:
  - Multiplicidade Múltipla: Apresenta de forma visual todas as ligações entre dois objetos.
  - Multiplicidade Direcionada: Apresenta as ligações agrupadas de acordo com a sua direção.



- Multiplicidade Única: Apresenta as ligações agrupadas em uma única linha visual.
  - Multiplicidade Direcionada com Soma: Apresenta as ligações agrupadas de acordo com a sua direção, mostrando ainda a soma dos valores numéricos de um atributo selecionado pelo usuário.
  - Multiplicidade Única com Soma: Apresenta as ligações agrupadas em uma única linha visual, mostrando ainda a soma dos valores numéricos de um atributo selecionado pelo usuário.
- Permitir que o usuário altere a multiplicidade das ligações múltiplas vezes sem a necessidade de nova importação dos dados.
  - Permitir a inserção de setas visuais nas ligações de maneira a ser facilitada a identificação do fluxo da informação.
  - Permitir buscar as ligações em comum entre dois objetos selecionados em um diagrama.
  - Permitir buscar os vizinhos em comum entre dois objetos selecionados em um diagrama.
  - Permitir buscar os vizinhos em comum simultâneos entre mais de dois objetos selecionados em um diagrama.
  - Permitir que os objetos apresentem de forma visual no diagrama um resumo/sumário de dados contidos nas suas ligações, tais como: soma das durações de todas as suas chamadas telefônicas, ou soma das transações financeiras, permitindo levar em consideração a direção do fluxo da informação.
  - Permitir fundir gráficos obtidos para visualizar o contexto da informação de uma forma global, ou seja, quando o mesmo elemento aparece em vários gráficos, permitir combinar automaticamente as diferentes situações de forma a revelar quaisquer conexões comuns.
  - Permitir que objetos semelhantes sejam mesclados, e que as suas respectivas ligações sejam incorporadas ao novo objeto.
  - Permitir que objetos selecionados sejam destacados para que fiquem enfatizados nos diagramas.
  - Disponibilizar um conjunto de formatos diferentes para os destaques.
  - Permitir que as cores dos destaques sejam alteradas.
  - Suportar a exportação dos diagramas para os principais formatos de imagem, tais como: jpeg (jpg) e png.
  - Permitir que a exportação do diagrama envie a imagem direto para a área de transferência do Windows.
  - Permitir exportar os dados de um diagrama para arquivos com extensão .xls ou .csv.
  - Permitir que os diagramas sejam salvos em arquivos ou diretamente no banco de dados da aplicação.
  - Dispor de conjunto de ferramentas que identifiquem os elementos gráficos para uma melhor compreensão e realce visual dos dados. Esse conjunto deverá conter as seguintes funcionalidades:
    - Encontrar texto – localiza os elementos do gráfico que contêm palavras chaves (parte de texto) alvo da pesquisa.
    - Pesquisar visualmente – usada para construir pesquisas complexas, simplesmente marcando os elementos que se quer consultar. Por exemplo, se marcar dois elementos conectados entre si de uma forma particular, a pesquisa identificará, no gráfico, todos os pares de elementos que correspondem àquele critério.
    - Pesquisar caminhos – determina o caminho mais direto entre dois elementos do gráfico, tendo em conta a direção e as características das ligações e elementos encontrados nesse caminho.
    - Listar Entidades – cria uma tabela de todos os elementos de um gráfico, que pode ser ordenada pelas suas características para identificar e apontar grupos comuns.



- Encontrar Entidades Semelhantes – permite identificar no gráfico elemento potencial duplicado gerado, por exemplo, quando se importa informação de diferentes fontes utilizando diferentes formatos de dados.
- Gerar sumários/totalizações de atributos/valores dos dados.
- Identificar e totalizar ocorrências de valores diferenciados.
- Permitir atualização das informações apresentadas nos diagramas.
- Permitir a formatação da fonte das etiquetas dos elementos, incluindo formatações de tipo e tamanho de fonte, core, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado e tachado.
- Possuir ferramenta para copiar formatação visual de elementos para ser aplicado em um novo conjunto de dados nos diagramas.
- Revelar relações temporais existentes nos dados, com a apresentação precisa da sequência de eventos e ligações.
- Permitir a identificação de como os eventos desencadeiam-se ao longo do tempo, organizando-os na ordem cronológica correta.
- Possuir ferramentas de análise de redes complexas com métricas de grafos, que incluem:
  - Métricas de diagramas: apresentação de métricas de diagramas tais como, tamanho do diagrama, densidade, grau médio, coeficiente de aglomeração médio, diâmetro da rede, grupos conectados, caminho mínimo médio, mínimo e máximo de entidade ligadas, mínimo e máximo de entidades ligadas, entre outros.
- Possuir ferramenta para análise de centralidades em diagramas que incluam pelo menos centralidades de grau, proximidade, page rank, excentricidade, influência, núcleo da vizinhança, intermediação, estresse, informação, Katz, autovetor, subgrafo, entre outros.
- Possuir ferramenta de análise de homofilia para os elementos do diagrama, sendo capaz de organizar as propriedades visuais dos elementos de acordo com o agrupamento dos valores de propriedades, conforme selecionado pelo usuário. As propriedades abrangem as informações tanto de entidades quanto de ligações.
- Possuir ferramenta para predição de ligações baseada nos mais importantes modelos da literatura, tais como vizinhos comuns, coeficiente de Jaccart, índice de Sorensen, semelhança do cosseno de Santon, Hub promovido, entre outros.
- Possuir ferramenta para detecção de comunidades dos diagramas, destacando os grupos que possuem maior semelhança entre si.
- Possui ferramenta para detecção de cliques nos diagramas.
- Possuir ferramenta de detecção de núcleo central e periferias, destacando os elementos que fazem parte de cada um dos níveis de elementos.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir enviar e receber dados do banco de dados da solução.
  - Permitir enviar e receber dados do banco de dados Colab.
  - Permitir enviar e receber dados de bancos de dados temporários.
  - Permitir gravar dados em tarefas do gestor de casos.
  - Permitir inclusão de dados pesquisados de bancos de dados externos.
  - Permitir inclusão de dados pesquisados em web services.
  - Permitir inclusão de dados pesquisados em enriquecimento de dados.
  - Permitir inclusão de dados pesquisados em arquivos e na web
  - Permitir enviar, receber e destacar dados em gráficos.
  - Permitir enviar e receber dados e atualizações de mapas.
  - Permitir enviar e receber dados da ferramenta de análise de padrões temporais.
  - Permitir gravar diagramas no banco de dados da solução para compartilhamento de dados.
  - Permitir enviar dados para a pesquisa em reconhecimento facial e de digital.
  - Permitir o recebimento de dados do explorados do Simba.
  - Permitir o recebimento de dados do explorador de celulares.

- Permitir o recebimento de dados capturados de redes sociais.
- Permitir receber dados armazenados em conjuntos dos bancos de dados de inteligência.

#### Requisitos para Importador de Dados:

- Possuir ferramenta capaz de transformar objetos oriundos de arquivos estruturados em objetos em formato legível pelas ferramentas de análise e de bancos de dados.
- Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões .txt, .csv, .xls, .xlsx.
- Permitir que a importação seja capaz de configurar múltiplos tipos de objetos e ligações em uma única especificação.
- Permitir que durante a importação sejam aplicadas ações nas colunas do arquivo original, que incluem função para concatenar colunas, incluir prefixo e sufixo, unir e dividir colunas, realizar conversão de graus do tipo latitude e longitude de diversos formatos para diversos formatos, entre outros.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir enviar dados para Análise de Vínculos.
  - Permitir enviar dados para Mapas.
  - Permitir enviar dados para Gráficos.
  - Permitir enviar dados para Análise de Padrões.
  - Permitir enviar dados para Base de Dados de Inteligência.
  - Permitir enviar dados para Conjuntos do Banco de Inteligência.
  - Permitir enviar dados para Bancos Temporários.
  - Permitir enviar dados para Base de Dados do Colab.
  - Permitir exportar os dados em arquivos formato .xls e .xlsx.

#### Requisitos para Ferramenta de Mapas:

- Permitir a localização geográfica dos objetos de análise, tais como a localização de empresas e estabelecimentos, pessoas, utilizando tanto informações de endereço quanto informações de georreferenciamento (latitude e longitude).
- Possibilitar a visualização das informações através de mapas de ruas, de imagens de satélites e híbridos baseados em mapas disponíveis para acesso via internet.
- Permitir a localização de um logradouro diretamente no mapa.
- Possibilitar que os dados enviados ao mapa sejam agrupados em camadas, possibilitando que o usuário mostre ou não no mapa as camadas individualmente.
- Permitir que o usuário desenhe regiões no mapa, como forma de marcação de áreas que devam ser salientadas na análise.
- Possibilitar a visualização de antenas de celular (ERB) no mapa, identificando a área aproximada de abrangência da antena e a direção para onde ela aponta.
- Permitir que o usuário altere manualmente a região e a posição da ERBs, caso seja necessário.
- Permitir a inserção de marcadores genéricos nos mapas.
- Permitir o uso de imagens externas para serem usadas como marcadores nos mapas.
- Possuir banco com as regiões referentes às cidades do Brasil integradas aos mapas, podendo ser pesquisadas e inseridas nos mapas sempre que necessário.
- Permitir alteração de coloração para as regiões geradas por desenhos, cidades e ERBs.



- Permitir que dados no mapa que contenham data e hora sejam mostrados em ordem cronológica, permitindo que o analista identifique a rota realizada pelos alvos estudados.
- Permitir a alteração dos dados dos mapas para visualização como mapas de calor (Heat maps).
- Permitir que pontos inseridos no mapa sejam visualizados no Street View.
- Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) diretamente para os mapas, podendo o resultado da importação ser apresentado como pontos no mapa, caminhos temporais ou ERBs.
- Permitir salvar um mapa como imagem em diversos formatos. No mínimo nos formatos JPG e PNG.
- Possibilitar a inserção ou ocultamento das etiquetas dos pontos inseridos no mapa.
- Possibilitar a formatação das etiquetas dos pontos, incluindo tipo da fonte, tamanho, cor, alinhamento, entre outros.
- Permitir formatar as imagens dos pontos do mapa, alterando configurações de tamanho, cor e preenchimento.
- Permitir que o projeto de análise no mapa seja gravado em arquivo, possibilitando o armazenamento e o compartilhamento das análises realizadas.
- Permitir que o projeto de análise no mapa seja gravado no banco de dados da aplicação, aplicando-se políticas de público e privado para os arquivos gravados.
- Permitir a pesquisa na base de dados de inteligência a partir de uma área selecionada no mapa, retornando todos os registros georreferenciados que estejam contidos na área selecionada.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para um diagrama.
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para um gráfico.
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para banco de dados da solução.
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para banco de dados temporário da solução.
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para conjuntos do banco de dados da solução.
  - Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para a ferramenta de reconhecimento de padrões temporais.
  - Permitir que os dados oriundos do banco de dados da solução ou de um diagrama sejam atualizados com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) obtidas do mapa.
  - Permitir que a ferramenta de mapas faça consultas padrão no banco de dados da aplicação.
  - Permitir que a ferramenta de mapas faça consultas no banco de dados corporativos conectados com pela aplicação.

#### Requisitos para Análise em Gráficos:

- Permitir a criação de gráficos que permitam analisar agrupamentos, frequência e acúmulo de valores.
- Permitir que os gráficos sejam criados a partir das técnicas de “arrastar e soltar”, permitindo que o usuário acesse os atributos contidos nas entidades e nas ligações para criação das visualizações.
- Permitir analisar temporalmente os dados, agrupando-os por data, hora, dias da semana, meses, mês/ano, dia/mês, bimestre, trimestre, semestre, etc.

DS  
CRDS

DS  
CRDS

- Possibilitar a criação de sub gráficos a partir de agrupamentos selecionados em um gráfico inicial.
- Disponibilizar uma coleção de diferentes tipos de gráficos para visualização dos dados, tais como: barras, colunas, pizza, linhas, pontos, etc.
- Permitir a criação de dashboards, ou seja, a criação de vários gráficos em um mesmo painel, sendo também possível redimensionar, reposicionar e auto reorganizar os gráficos nos dashboards.
- Permitir ordenar os gráficos gerados de acordo com os valores relacionados.
- Permitir criar gráficos onde os valores do eixo Y são baseados em valores de um campo específico de entidades e/ou ligações, à escolha do usuário.
- Permitir que no eixo Y sejam mostrados valores referentes à contagem de registros, soma de valores, ou média dos valores de cada item agrupado.
- Permitir filtrar os valores dos gráficos.
- Permitir análise de regressão linear nos gráficos.
- Permitir análise de regressão não linear para os gráficos gerados.
- Permitir inserção de linhas de média, mediana, moda, variância e desvio padrão para os gráficos.
- Permitir a análise de tendência a partir dos gráficos disponíveis.
- Permitir o estudo de sazonalidade a partir dos dados dos gráficos.
- Permitir exportar os dados de um gráfico para arquivos externos.
- Suportar a exportação dos gráficos para os principais formatos de imagem, tais como: jpeg (jpg) e png.
- Permitir que a imagem gerada do gráfico/dashboard seja enviada diretamente para a área de transferência do Windows.
- Permitir realizar a impressão dos gráficos/dashboards.
- Permitir a gravação do modelo dos gráficos/dashboards, sem os dados, para utilização futura com outro conjunto de dados.
- Permitir visualizar os dados de um gráfico de forma tabular.
- Permitir salvar o ambiente do gráfico/dashboard juntamente com os dados em arquivo ou na base de dados de inteligência da solução.
- Permitir a customização visual dos gráficos com:
  - Inserção de legendas.
  - Inserção de imagens de fundo (marca d'água) para cada gráfico.
  - Inserção de imagens de fundo (marca d'água) para o Dashboard.
  - Uso de diferentes paletas de cores.
  - Customização das paletas de cores.
  - Inserção de título.
  - Formatação do texto do título.
  - Formatação dos textos da legenda, etiquetas e valores dos eixos.
  - Reposicionamento da legenda.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir a criação de gráficos a partir de informações de um diagrama.
  - Permitir a criação de gráficos a partir de informações do banco de dados da solução.
  - Permitir a criação de gráficos a partir de informações oriundas de consultas a bancos de dados externos ou web services.
  - Permitir a criação de gráficos a partir da importação de dados externos.
  - Permitir a inserção de dados de um gráfico em novos diagramas.
  - Permitir o envio de dados de um gráfico para o banco de dados da solução.
  - Permitir o envio de dados de um gráfico para os mapas.

- Permitir o envio de dados de um gráfico para a ferramenta de reconhecimento de padrões temporais.
- Permitir que dados selecionados nos gráficos sejam enviados para bancos de dados temporários da aplicação.

#### Requisitos para Identificação de Padrões de Repetição Temporal:

- Possibilitar que, a partir de uma massa de dados contendo informações de data e hora, a solução identifique se existem padrões de comportamento temporal que se repetem ao longo do tempo.
- Permitir que os dados analisados sejam dos mais diversos tipos, tais como chamadas telefônicas, transações financeiras ou eventos diversos, independentemente de estarem sendo representadas como entidades ou ligação na aplicação.
- Permitir que todos os diferentes tipos de dados sejam analisados em conjunto, ficando por conta de a solução diferenciar os tipos de dados fornecidos para análise.
- Permitir que no caso de análises contendo mais de um tipo de objeto (chamadas telefônicas e transações financeiras, por exemplo) seja possível identificar somente padrões que contenham simultaneamente todos os tipos de itens solicitados.
- Permitir que o usuário configure os parâmetros de busca de padrões, tais como: janelas temporais, quantidade de itens no padrão e quantidades de repetição mínima para um padrão.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir receber dados a partir de diagramas, banco de dados da solução ou conexão a bancos de dados externos, gráficos ou mapas.
  - Possibilitar destacar os padrões identificados nos diagramas de Análise de Vínculo.
  - Possibilitar criar novos diagramas para facilitar a visualização dos padrões temporais encontrados.
  - Possibilitar a criação de gráficos a partir de padrões obtidos.

#### Requisitos para Integração com Redes Sociais:

- Permitir conexão com sites de redes sociais para extração de dados, tais como Facebook, Instagram e Twitter.
- Permitir fazer captura dados de perfis de pessoas/empresas, grupos ou eventos, incluindo:
  - Dados do perfil
  - Local de moradia
  - Escolas/faculdades
  - Histórico de empresas
  - Foto
  - Amigos
  - Seguidores
  - Perfis seguindo
  - Postagens
  - Comentários
  - Curtidas
  - Repostagens
- Permitir realizar download das mídias das postagens, tais como fotos e vídeos.
- Possibilitar analisar ligação entre dois perfis nas redes sociais.
- Possibilitar analisar visualmente amigos em comum nos perfis das redes sociais.

DS  
CRDS

DS  
CRDS

- Permitir avaliar as coincidências entre os dados relacionados aos perfis pesquisados, tais como: amigos em comum, cidades em comum, empresas em comum ou escolas/faculdades em comum.
- Todos os dados capturados devem ser armazenados pela aplicação para que não seja necessário pesquisar novamente os perfis quando a aplicação for aberta novamente.
- Permitir que os dados capturados e armazenados possam ser excluídos.
- Dotar de um explorador onde possam ser visualizados os dados capturados.
- Permitir que os dados capturados sejam agrupados em um esquema de pastas para organizar as operações.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir enviar os dados capturados para ferramenta de análise de vínculos.
  - Permitir enviar os dados capturados para ferramenta de gráficos.
  - Permitir enviar os dados capturados para o banco de dados de inteligência da aplicação.
  - Permitir enviar os dados capturados para conjuntos da base de dados de inteligência da aplicação.
  - Permitir aplicação de filtros ao enviar dados para as ferramentas da solução.

#### Requisitos para Ferramenta de Gestão e Análise de Conjuntos:

- Dispor de ferramenta para gerenciamento e realização de operações em conjuntos de dados.
- Permitir a gestão de dados por meio de modelo de pastas e sub pastas.
- Permitir acessar a lista de conjuntos criados nas ferramentas de análise e administrar o seu conteúdo.
- Permitir realização ações de criação, alteração de conteúdo, duplicação, renomeação, exclusão e alteração de acessibilidade de conjuntos.
- Permitir realizar operações entre conjuntos incluindo:
  - União de dois ou mais conjuntos.
  - Interseção de dois ou mais conjuntos.
  - Diferença entre conjuntos.
  - Soma da diferença entre conjuntos.
  - Operações customizadas por meio de construção de expressões de operações entre múltiplos conjuntos.
- Permitir a criação de novos conjuntos a partir do resultado obtido das operações realizadas em um grupo de conjuntos.
- **Requisitos de Integração:**
  - Enviar dados de conjuntos para a ferramenta de análise de vínculos.
  - Enviar dados de conjuntos para a ferramenta de gráficos.
  - Enviar dados de conjuntos para a ferramenta de mapas.
  - Enviar dados de conjuntos para a ferramenta de padrões temporais.
  - Enviar dados de conjuntos para bancos temporários da solução.

#### Requisitos para Integração com o sistema SIMBA (Sistema Investigativo de Movimentações Bancárias) da Rede Lab-LD:

- Requisitos de conexão de dados:
  - Permitir conexão direta com o banco de dados do Simba.
  - Permitir autenticação integrada com autenticação do Simba.

- Permitir que os casos disponíveis sejam filtrados de acordo com as restrições do usuário autenticado.
- Permitir selecionar o caso que será explorado.
- Requisitos de exploração dos dados:
  - Possuir dashboard resumindo dados de todas as operações, contendo pelo menos informações de operações por ano, volume de movimentações, resumo de movimentações por operação, volume de origem/destino por operação, análise de quantidade de alvos, pessoas físicas e jurídicas, não identificados, quantidade de bancos, agências, contas e contas por tipo, movimentações por conta, conta de pessoa física e de pessoa jurídica.
  - Possuir dashboard resumindo dados de uma operação selecionada, possuindo os mesmos parâmetros dos dashboards gerais das operações.
  - Permitir exportar os dashboards para arquivos de imagem.
  - Permitir exportar os dashboards como imagem para a área de transferência do Windows.
  - Possuir um explorador de dados onde seja possível montar uma árvore estrutural baseada nos dados de Alvo (Pessoa Física ou Jurídica), Banco, Agência, Conta e Tipo de Conta do caso selecionado. A árvore deve ser montada em níveis, conforme comando do usuário.
  - Permitir que a ordem e a quantidade dos níveis da árvore sejam controladas pelo usuário.
  - Permitir visualização detalhada dos dados relativos a um item selecionado na árvore do caso.
  - Permitir que a árvore do caso seja filtrada somente com as contas que possuem alguma movimentação financeira.
  - Permitir a inserção de contagem dos itens filhos da árvore do caso, baseados nos seguintes itens:
    - Contar Filhos: Conta para cada nó da árvore a quantidade de itens que estão no nível imediatamente abaixo dele.
    - Contar Alvo: Conta a quantidade de alvos que são filhos de cada nó da árvore do caso.
    - Contar Banco: Conta a quantidade de bancos que são filhos de cada nó da árvore do caso.
    - Contar Agência: Conta a quantidade de agências que são filhas de cada nó da árvore do caso.
    - Contar Conta: Conta a quantidade de contas que são filhas de cada nó da árvore do caso.
    - Contar Tipo de Conta: Conta a quantidade de diferentes tipos de conta que são filhos de cada nó da árvore do caso.
  - Permitir que a estrutura da árvore do caso seja enviada para área de transferência, em formato de texto.
  - Permitir geração de relatórios, com a estrutura do modelo do Relatório 4 do Simba.
  - Permitir geração de relatórios separados por conta, com a estrutura do modelo do Relatório 4 do Simba.
  - Permitir que somente os extratos com Origem/Destino sejam filtrados e enviados para análise.
  - Possibilitar a criação de etiquetas visuais personalizadas para os itens que serão utilizados na integração com as outras ferramentas da solução.
- Requisitos de Geração de Insights:
  - Possuir ferramentas para geração de insights a partir dos dados de uma operação do Simba

DS  
CRDS

DS  
✓

- Possuir insights de Contas por Banco
- Possuir insights de Investigados por Banco
- Possuir insights de Transações por Banco
- Possuir insights de Transações por Investigado
- Possuir insights de Transações entre os Investigados
- Possuir insights de Transações entre os Envolvidos
- Possuir insights de Padrões nas Transações
- Os insights devem montar automaticamente um conjunto de gráficos, tabelas e diagramas sobre os dados do caso.
- Os insights devem ser dinâmicos e permitir propagação de seleção para demais itens visuais relacionados.
- Permitir filtros diversos dentro dos insights.
- **Requisitos de Integração:**
  - Enviar dados de relacionamento dos alvos para um diagrama.
  - Enviar dados selecionados na árvore do caso para um diagrama.
  - Enviar dados do estrato para um diagrama.
  - Enviar dados de extratos para um gráfico.
  - Enviar dados de extratos para a análise de padrões temporais.
  - Enviar dados de relacionamento dos alvos para checkin na base de inteligência.
  - Enviar dados dos extratos para checkin na base de inteligência.

#### **Requisitos de Banco de Dados de Inteligência:**

- Requisitos estruturais:
  - Suportar bases de dados analíticas para estruturar, armazenar e consultar dados, trabalhando como um repositório de informações.
  - Suportar nativamente que os banco de dados investigativos sejam armazenados em SGDBs Microsoft SQL Server, Oracle, Greenplum ou Postgres.
- Requisitos de Pesquisas:
  - Permitir desenhar perguntas simples ou complexas através do método de “arrastar e soltar” de ícones e ligações relevantes, evitando a necessidade de estudo de complexas linguagens de consulta de bases de dados.
  - Permitir que as pesquisas possam ser guardadas no banco de dados para serem executadas sempre que necessário.
  - Permitir que as pesquisas gravadas no banco de dados possam ser públicas ou privadas para o usuário que a criou.
  - Permitir desenhar perguntas que contenham contagens de ocorrências e somas de valores de campos específicos das entidades e das ligações.
  - Permitir que vários objetos com contagem e/ou soma estejam presentes na mesma pesquisa, sem necessidade de se criar sub consultas.
  - Permitir selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados.
  - Permitir uma consulta rápida no banco de dados, ou seja, consultas realizadas a partir de formulários que acessam diretamente as entidades ou ligações no banco de dados individualmente.
  - Explodir as informações associadas a um objeto, para visualizar as relações armazenadas no banco de dados, sem necessidade de voltar a consultar a base de dados.
  - Permitir que a explosão de dados seja realizada com filtros.

- Permitir a configuração de condições ao explodir, inserindo filtros para atributos específicos dos objetos.
- Permitir buscar as ligações em comum entre dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- Permitir buscar os vizinhos em comum entre dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- Permitir buscar os vizinhos em comum simultâneos entre mais de dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- Permitir a criação de conjuntos de forma a agrupar os resultados da interrogação à base de dados, propiciando operações entre os conjuntos criados, para se identificar por exemplos os registros comuns.
- Permitir que pesquisas possam ser filtradas a partir de registros gravados em conjuntos do banco de dados.
- **Requisitos gerais:**
  - Não permitir a exclusão de informações que contenham associações consolidadas, a fim de garantir a integridade dos dados contidos na base de conhecimento.
  - Manter um histórico de todas as alterações que são realizadas no banco de dados, e permitir visualização destes registros.
  - Registrar todas as transações à base de dados.
  - Permitir a segregação das informações da base de dados, dispondo de parâmetros para restringir grupos que tem acesso aos dados para alteração, exclusão, visualização e mesclagem.
  - Dispor de um sumário do banco de dados, onde seja possível visualizar um resumo do volume de informações armazenado na base de dados da aplicação.
  - Disponibilizar um explorador de arquivos capaz e organizar os dados gravados nos bancos dados por meio de pastas.
  - Possuir ferramenta para análise dos logs gerados pela solução, contendo filtros sobre os dados armazenados na base de logs do sistema para usuários, data, hora, tipo de objeto, ação, ferramentas, IP, entre outros.
- **Requisitos para administração do banco de dados:**
  - Permitir a administração de base de dados e do modelo de dados.
  - Possuir ferramenta de modelagem interna que possibilite a definição de objetos e associações na base de dados.
  - Possuir ferramenta de designer de dados onde seja possível administrar a estrutura dos dados de forma intuitiva.
  - Permitir administrar o acesso ao sistema por meio de políticas de usuário e grupos de usuários.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir que dados inseridos nos diagramas possam ser gravados na base de dados sem a necessidade de reimportar os arquivos originais.
  - Permitir gravar dados importados de arquivos externos diretamente no banco de dados investigativo.
  - Permitir que os resultados de consultas realizadas nos bancos de dados da solução possam ser enviados para um diagrama, gráfico, mapa, análise de reconhecimento de padrões temporais ou conjuntos.
  - Permitir exportar dados resultantes de pesquisas para o MS Excel.
  - Permitir enviar dados do banco de dados investigativo para bancos de dados temporários.

- Dispor de ferramenta para a criação de bancos de dados temporários locais, em bancos de arquivos.
- Permitir que o banco temporário contenha a mesma estrutura do banco de dados de inteligência.
- Dispor das mesmas ferramentas de acesso e pesquisa aos dados que o banco de dados de inteligência possui.
- Possuir um explorador para administrar os bancos de dados temporários criados.
- Apresentar um sumário de registros de cada um dos bancos temporários administrados pelo sistema.

### Requisitos para Bases de Dados Integradas:

- Possuir ferramenta de conexão da solução com bases de dados corporativas relacionais para consumo de dados, sem a necessidade de migração de dados.
- Possuir ferramenta de modelagem interna que possibilite integração entre objetos e ligações da solução com múltiplas bases de dados acessíveis pelos usuários.
- Permitir que a ferramenta de modelagem acesse tabelas e visualizações (views) do banco de dados.
- Permitir o uso de tabelas de domínio diretamente no configurador, sem a necessidade de criação de visualizações (views) para acessar previamente estes registros, possibilitando que uma entidade ou ligação seja composta de um conjunto de tabelas específicas no banco de dados.
- Permitir que a solução se conecte a vários bancos de dados e realize pesquisas simultâneas nas bases conectadas com apenas uma requisição do analista.
- Identificar a semelhança entre os resultados obtidos das diversas bases de dados e apresentar para o usuário os dados agrupados de acordo com as suas semelhanças.
- Consultas externas devem abranger as mesmas facilidades e funcionalidades das consultas realizadas na base de conhecimento da solução.
- Explodir as informações associadas a um objeto, para visualizar as relações armazenadas nos diversos bancos de dados fonte da informação, sem necessidade de voltar a consultar a base de dados.
- Permitir que a explosão de dados seja realizada com filtros e condições.
- Permitir a visualização da situação atual do registro na base de dados original, mesmo depois do registro ter sido consultado.
- Permitir a herança da conexão do registro com a base de dados original, mesmo depois deste registro ter sido incorporado à solução e gravado à sua base de dados, para futuras consultas à sua base de origem.
- Dispor de meios para que as configurações possam ser guardadas no banco de dados para serem utilizadas sempre que necessário.
- Permitir que as configurações gravadas no banco de dados possam ser públicas ou privadas para o usuário que a criou.
- Permitir que as configurações gravadas no banco de dados, mesmo quando gravadas como privadas, possam ser acessadas publicamente para realização de consultas, mas não para alteração da configuração original.
- Permitir que a senha de acesso aos bancos de dados não seja necessariamente gravada junto com a configuração, para que o usuário precise ser autenticado sempre que a configuração for utilizada.

DS  
CRDS

- **Requisitos de Integração:**

DS  
✓

- Possibilitar a integração entre os dados externos e o banco de dados da solução.
- Permitir que os dados obtidos nas consultas a bancos de dados externos possam ser gravados no banco de dados da solução.
- Permitir que dados inseridos nos diagramas possam ser gravados na base de dados sem a necessidade de reimportar os arquivos originais.
- Permitir que os resultados de consultas realizadas nos bancos de dados da solução ou de bancos de dados externos possam ser enviados para um diagrama, gráfico, mapa, análise de reconhecimento de padrões temporais ou conjuntos.
- Permitir exportar dados resultantes de pesquisas para o MS Excel.
- Permitir enviar dados do banco de dados investigativo para bancos de dados temporários.

### Integração com Web Services

- Possuir ferramenta de conexão da solução com web services para consumo de pesquisas disponíveis nos serviços.
- Permitir consumir pesquisas REST e SOAP.
- Permitir testar os parâmetros das pesquisas e interpretar respostas do tipo XML e Json.
- Permitir a correlação entre pesquisas para que elementos da resposta de uma consulta possam ser utilizados nos requisitos de pesquisa de uma pesquisa encadeada.
- Permitir configurar parâmetros, autorizações, cabeçalhos e corpo de pesquisas, de acordo com a configuração dos serviços a serem configurados.
- Permitir configurar parâmetros fixos para os serviços.
- Permitir identificar os atributos que serão utilizados para pesquisa na interface de consulta dos usuários.
- Permitir na interface de consultas realizar múltiplas consultas simultaneamente.
- Permitir a integração dos resultados das requisições com os objetos das ferramentas de análise de dados.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir que os dados obtidos nas consultas a serviços web possam ser gravados no banco de dados da solução.
  - Permitir que os resultados de consultas realizadas nos bancos de dados da solução ou de bancos de dados externos possam ser enviados para um diagrama, gráfico, mapa, análise de reconhecimento de padrões temporais ou conjuntos.
  - Permitir exportar dados resultantes de pesquisas para o MS Excel.
  - Permitir enviar dados do banco de dados investigativo para bancos de dados temporários.

### Requisitos para Birôs de Enriquecimento de Dados:

- Possuir conexão pré-configurada com birôs de enriquecimento de dados para solicitação de dados de mercado, tais como os de pessoas, empresas, endereços e telefones e processos jurídicos.
- Permitir realizar consultas com parâmetros tais como:
  - Pessoa física: nome ou CPF
  - Pessoa jurídica: razão social ou CNPJ
  - Telefone: número
  - Endereço: endereço completo
  - Veículo: Placa ou Renavam

- Obs.: A disponibilidade das consultas estão condicionadas aos serviços disponíveis em cada um dos serviços dos fornecedores contratados.
- Permitir a criação de diagramas dos relacionamentos existentes nos dados dos birôs.
- Permitir explodir os dados para explorar mais relacionamentos existentes diretamente nos diagramas.
- Permitir a conexão a diversos e diferente birôs disponíveis atualmente no mercado.
- Possuir log de consultas realizadas.
- Permitir que informações do log sejam exportadas.
- Possuir dashboard com análises das consultas realizadas por período temporal, usuário, serviços utilizados e tipo de consulta realizada.
- **Requisitos de Integração:**
  - Enviar os dados da consulta para diagramas de análise de vínculo.
  - Enviar os dados da consulta para mapas.
  - Enviar os dados da consulta para análise de padrões temporais.
  - Enviar os dados da consulta para conjuntos.
  - Enviar os dados da consulta para arquivos x.ls ou .xlsx.
  - Enviar os dados da consulta para o banco de dados de inteligência da aplicação.
  - Enviar os dados da consulta para bancos de dados temporários da aplicação.

#### Requisitos para Pesquisas em Arquivos:

- Possuir interface de pesquisa que permita realizar consultas em arquivos em uma lista de diretórios indicados pelo usuário.
- Permitir realizar as consultas nos nomes dos arquivos ou no conteúdo dos arquivos.
- Permitir filtrar a fonte de pesquisa por uma lista de extensões de arquivos.
- Apresentar os resultados em interface interativa, apresentando a imagem da extensão, nome e caminho do arquivo e metadados principais.
- Permitir separar nos resultados os arquivos que representam documentos de texto.
- Permitir separar nos resultados os arquivos que representam imagens.
- Permitir separar nos resultados os arquivos que representam áudios.
- Permitir separar nos resultados os arquivos que representam vídeos.
- **Requisitos de Integração:**
  - Enviar os dados da consulta para diagramas de análise de vínculo.

#### Requisitos para Pesquisas na Web:

- Possuir interface de pesquisa que permita realizar pesquisas na web utilizando motores de consulta na Internet.
- Permitir filtrar a quantidade de respostas que devem retornar na pesquisa.
- Permitir filtrar a fonte de pesquisa por uma lista de domínios indicada pelo usuário.
- Apresentar os resultados em interface interativa, similar às ferramentas atuais de busca na Internet.
- Permitir separar nos resultados as respostas para imagens.
- Permitir separar nos resultados as respostas para vídeos.
- Permitir separar nos resultados as respostas para notícias.
- Possuir link de acesso aos sites das respostas diretamente no browser nativo da estação de trabalho.
- **Requisitos de Integração:**
  - Enviar os dados da consulta para diagramas de análise de vínculo.

DS  
CRDS

DS  
✓

**Requisitos de Operações Telefônicas:**

- Dispor de solução para criação e controle de operações telefônicas, composta de cadastro de investigados e envolvidos, seus telefones, IMEI's e antenas de celular.
- Permitir a criação de modelos de pastas e subpastas para armazenar as operações.
- Permitir criar um modelo de relacionamento entre os envolvidos e seus telefones e IMEI's.
- Permitir importar dados de chamadas telefônicas e mensagens SMS para a base de dados da operação.
- Permitir importar dados de chamadas uso de antenas de celular para a base de dados da operação.
- Permitir relacionar as chamadas telefônicas tanto com telefones, como também com IMEI's e antenas de celular.
- Possui estatísticas para os alvos da operação com pelo menos os seguintes indicadores:
  - Quantidade de telefones
  - Quantidade de interlocutores
  - Quantidade de ERBs
  - Quantidades de IMEI's
- Possuir estatísticas tanto para chamadas telefônicas quanto para SMS.
- Possuir análise integrada dos dados importados, gerando dashboard analíticos para os alvos, seus telefones, IMEI's e antenas de celular.
- Permitir identificar interlocutores em comum nas chamadas telefônicas dos alvos.
- Permitir análise temporal dos dados.
- Permitir análise georreferenciada das antenas de celular.
- **Requisitos de Integração:**
  - Permitir envio de dados para a ferramenta de Análise de Vínculos.
  - Permitir envio de dados para a ferramenta de Mapas.
  - Permitir envio de dados para a ferramenta de Gráficos.
  - Permitir envio de dados para a ferramenta de Padrões Temporais.
  - Permitir envio de dados para a ferramenta de Conjuntos.

**Requisitos para Rede de Colaboração de Usuários:**

- Promover um ambiente colaborativo entre usuários da solução em diversos ambientes externos, possibilitando a criação de uma base de dados colaborativa e um ambiente de troca de informações, independentemente do modelo de dados utilizado por cada um dos participantes da rede.
- Requisitos de criação do ambiente:
  - Permitir criar um banco de dados local ou em nuvem que faça a gestão dos dados colaborativos.
  - Permitir criar os usuários iniciais para o ambiente colaborativo.
  - Permitir administrar os usuários, dando permissão de administradores ou usuários para cada registro inserido.
  - Possibilitar a aplicação de scripts automáticos para a criação das tabelas da base de dados baseado em um modelo base para o banco colaborativo.
- Requisitos para convite de parceiros e colaboradores:
  - Possibilitar o cadastro de parceiros para o ambiente colaborativo.
  - Permitir enviar convite para os parceiros.



- Permitir que os convidados insiram seus dados e registrem seus usuários para o convite recebido.
- Permitir que os administradores registrem os aceites dos convites e administrem os novos usuários dando permissão de administradores ou usuários para cada registro do aceite do convite.
- Possuir ferramenta para visualizar e administrar parceiros e colaboradores da rede.
- Requisitos de integração de modelos:
  - Possibilitar que novos parceiros compatibilizem seus modelos de dados com os modelos da rede colaborativa.
  - Possuir ferramenta que permita realizar um diagnóstico do modelo e aponte a compatibilidade entre modelos de bases de inteligência da solução com o modelo da base colaborativa.
  - Permitir a criação automática de entidades ligações e atributos no modelo do parceiro para torna-lo compatível com o modelo da rede de colaboração.
- Requisitos de compartilhamento de dados:
  - Permitir a inserção de dados na base colaborativa, utilizando a mesma dinâmica utilizada para as bases de dados de inteligência e temporárias da solução.
  - Realizar automaticamente a migração do modelo de dados do dado inserido para o modelo da base de dados colaborativa.
  - Possuir os mesmos mecanismos de pesquisa disponíveis para as bases de dados de inteligência e temporárias da solução.
- Requisitos para requisições de dados:
  - Possuir funcionalidade que permita que um colaborador insira uma requisição de informações para outros colaboradores ou parceiros da rede.
  - Permitir enviar uma estrutura de pesquisa pronta, para que seja realizada diretamente pelos parceiros em seus ambientes investigativos, antes de preparar uma resposta.
  - Permitir inserção de uma descrição detalhada do pedido.
  - Permitir a inserção de anexos na requisição.
  - Permitir que a requisição seja direcionada para algum parceiro ou colaborador específico.
  - Permitir que as requisições recebam respostas integradas, contendo arquivos para a resposta e descrição do conteúdo da resposta.
  - Possuir ferramenta para gestão das requisições dos usuários, permitindo abrir as respostas recebidas, visualizar requisições em aberto, visualizar respostas das requisições, responder a requisições, finalizar requisições, excluir requisições, excluir respostas e finalizar requisições.

#### Requisitos para Sistema de Log:

- Registrar em um banco de dados as ações dos usuários durante o uso da solução, incluindo:
  - Entrada e saída do sistema
  - Pesquisa na base de inteligência
  - Pesquisa nas bases integradas
  - Pesquisas em web services
  - Inserção de registros
  - Alteração de registros
  - Exclusão de registros
  - Inserção de usuários



- Alteração de usuários
- Alteração de privilégios de usuários
- Manutenção de licenças
- Inserção de arquivos das ferramentas de análise no banco de dados
- Alteração de arquivos das ferramentas de análise
- Exclusão de arquivos das ferramentas de análise, entre outros
- Permitir consultar ações realizadas pelos usuários filtrando por:
  - Usuário
  - Data
  - Hora
  - Tipo de Objeto
  - Nome da ação
  - Ferramentas
  - Sucesso/Erro de ações
  - IP
- Visualizar as ações de log em acordo com os filtros aplicados.
- Visualizar detalhes das ações, incluindo data e hora da ação, usuário da ação, ID do objeto relacionado à ação, tipo do objeto, descrição da ação, ferramenta, IP, status e descritivo do log.
- Permitir exportar os dados do log para arquivos .txt, .csv, .xls, .xlsx.
- Possuir dashboard com pelos menos as seguintes informações:
  - Gráfico das ações mais realizadas no banco de inteligência
  - Gráfico das ações mais realizadas na ferramenta
  - Ações por IP de usuários
  - Linha do tempo para usuários selecionados
  - Filtro por período
  - Filtro por ambiente de registros
  - Filtro por ações
  - Filtro por IP
  - Filtro por usuário

#### Requisitos de Administração do Banco de Dados:

- Permitir a criação de bases de dados de inteligência.
- Permitir configurar acessos e tudo o que tenha a ver com a gestão da mesma.
- Permitir a criação e administração de tipos de entidade e/ou relacionamentos, adequam-se perfeitamente ao trabalho de investigação.
- Permitir criação de atributos para entidades e ligações com tipos, tamanhos, tipos semânticos e máscaras de acordo com a necessidade do ambiente.
- Permitir criar índices, identificadores e se são ou não de caráter obrigatório.
- Permitir criar valores padrão para os atributos.
- Permitir criar listas de valores e atribuir listas padrão para atributos.
- Permitir adicionar conjuntos de ícones específicos para cada entidade criada.
- Permitir determinar, para as ligações, quais entidades poderão ser ligadas por meio delas.
- Permitir configurar itens padrão para facilitar a utilização de itens específicos da ferramenta no modelo de dados customizado.
- Permitir customizar as etiquetas padrão de cada entidade ou ligação.

DS  
CRDS

DS  
✓

**Requisitos de Administração de Arquivos Analíticos:**

- Permitir o armazenamento de arquivos do sistema nas bases de dados de inteligência, incluindo diagramas, mapas, gráficos, pesquisas, entre outros.
- Permitir a criação de pastas para organizar os itens armazenados.
- Permitir controlar a acessibilidade dos arquivos mantendo-os como privados, públicos ou públicos mas não editáveis.
- Permitir o compartilhamento customizado dos arquivos para usuários ou grupos de usuários selecionados pelo proprietário dos arquivos.
- Permitir a exclusão de arquivos.
- Permitir a duplicação de arquivos.
- Permitir a movimentação dos arquivos entre as pastas criadas.

**Requisitos de Administração do Usuários:**

- Permitir a criação usuários e grupos de usuários do sistema.
- Permitir criação de diferentes níveis de acesso aos usuários, tais como administradores e usuários da aplicação.
- Permitir determinar quais ferramentas do sistema podem ser acessadas pelo usuário.
- Permitir criação de políticas de senha de usuários que contenha pelo menos:
  - Tamanho mínimo
  - Obrigatoriedade de letra maiúscula
  - Obrigatoriedade de caractere especial
  - Obrigatoriedade de números
  - Não conter parte do nome do usuário na senha
  - Validade da senha
  - Gravação de histórico de senhas
  - Alterar senha no primeiro login
  - Exigir senha forte
  - Limitar a quantidade de tentativas de entrada no sistema antes de bloquear o usuário

**Requisitos de Administração de Licenças:**

- Permitir gerenciar as licenças adquiridas por meio de regras estabelecidas pelos administradores.
- Possuir uma visão da quantidade de licenças e a quantidade que está em uso.
- Possuir identificação das licenças que estão com informações do usuário, grupo de licença, IP da máquina.
- Possuir a possibilidade de desconectar um usuário.
- Permitir a criação de grupos de usuários e distribuir a quantidade de licenças totais entre os grupos criados.
- Permitir a criação e o gerenciamento de licenças offline.
- Permitir a geração de chaves de ativação de instalação da ferramenta.

**Requisitos de Hardware e Software:**

○

Requisitos Clientes:



- Windows 10 ou superior
- Framework .NET 7 instalado
- Cliente de Banco de dados
- Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados
- 600Mb disponível no disco
- 4Gb de memória RAM
- Requisitos Servidor:
  - Licenças suficientes do servidor de banco de dados
  - Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados
- Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência:
  - MS SQLServer 2008 ou superior
  - Oracle 12 ou superior
  - PostgreSQL 9 ou superior
  - MySQL 9 ou superior

#### 4. Cronograma físico-financeiro

##### Cronograma físico

Entregas	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Disponibilização das licenças e realização do treinamento inicial			
Integração da solução de TI			

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

As licenças serão perpétuas (caráter vitalício), com a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações pelo fabricante da solução por toda a vigência do contrato. O suporte técnico deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Prazo para implantação é de 60 dias, podendo ser consecutivos ou não, de comum acordo entre contratante e contratado no início da implementação.

##### Cronograma financeiro:

Entregas	Cronograma de Pagamentos (%)
Disponibilização das licenças e realização do treinamento inicial	50%
Integração da solução de TI	50%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

DS  
CRDS

DS  
✓

## 5. Requisitos de habilitação

### 5.1 Qualificação da empresa

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de:

a.1) carta de representação do fabricante da solução, para atestar a vinculação entre o ofertante e o fabricante, no caso de não ser o mesmo.

a.2) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que forneceu (ou está fornecendo) e prestou serviço (ou está prestando) de objeto similar.

b) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

### 5.2 Qualificação do corpo técnico

Declarações de capacidade técnica (certificados) em nome dos instrutores/técnicos que trabalharão na solução.

## 6. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

O software e suas licenças deverão ser entregues em Porto Alegre, em até 30 dias da assinatura do contrato. O desenvolvimento e integração da solução de TI deverá iniciar na mesma data de entrega do software.

## 7. Coordenação da contratação

A área responsável é a Delegacia de Pesquisa e Investigação – 17ª DRE.

Como responsáveis temos os seguintes AFREs:

- Idevar Fadel Campaneruti – Id. Funcional nº 2939835.01
- Eduardo Vieira de Brito - Id. Funcional nº 4654218.01

